

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO, INOVAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO – COPEXII**

EDITAL nº 01/2026 - LIGAS ACADÊMICAS

A Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização da AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – AFYA JABOATÃO, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção de Ligas Acadêmicas de Medicina e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

I. A Liga Acadêmica é uma entidade estudantil autônoma, apolítica e sem fins lucrativos, vinculado à AFYA Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – AFYA JABOATÃO, ligada a Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Internacionalização (COPEXII) e a Coordenação de curso, com o objetivo de aprofundar o trinômio ensino, pesquisa e extensão em uma área específica do campo científico, complementando a formação acadêmica.

II. O presente Edital tem a finalidade analisar, classificar e aprovar a criação de Ligas Acadêmicas para 2026.

2. REQUISITOS

I. A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

i. Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, **devidamente preenchido e assinado pelo orientador e presidente da liga**. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no anexo I;

OBS: O orientador da liga deve ser professor do quadro efetivo da AFYA Jaboatão.

ii. Currículo Lattes atualizado em 2026 dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

iii. Comprovante de matrícula dos discentes componentes da liga.

iv. Ata da assembleia de posse da Diretoria. As ligas não necessitam de CNPJ e nem registro de pessoas jurídicas. Em relação ao registro no cartório, a Coordenação de curso e a COPEXII atualmente não colocam como obrigatoriedade, entretanto, recomendam que, se possível, a LA registre a Liga e seu estatuto em cartório após a provação em edital.

v. Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada.



vi. Documentação formal que indique conclusão de curso na área temática da Liga acadêmica, como residência, mestrado ou especialização do professor Coordenador da Proposta de LA.

II. Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra Liga já existente e homologada pela AFYA Jaboatão.

OBS: Em caso de propostas de Ligas com semelhante área de atuação, serão observados critérios de DESEMPATE – Anexo II.

III. As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

OBS: No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa.

3. PRAZOS

I. A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

Eventos	Períodos
Lançamento do Edital	09/02/2026
Inscrição da Proposta via formulário	09/02 a 23/02/2026
Avaliação de documentação e mérito acadêmico	Até 27/02/2026
Divulgação das Propostas Aprovadas	Até 03/03/2026

4. INSCRIÇÃO

I. A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada via formulário (<https://forms.gle/wGLc4p24e74DM4x49>) até o dia **23/02/2026**, com envio da documentação elencada no item 2 deste Edital. Observar o preenchimento correto do formulário.

OBS: A COPEXII não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

5. AVALIAÇÃO

I. A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

II. A avaliação por parte da COPEXII tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica, bem como a documentação solicitada em edital.

OBS: Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

6. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

I. O resultado será divulgado até o dia **03/03/2026**, no portal da AFYA Jaboatão e nos murais da instituição.

7. RECURSOS

I. Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a COPEXII aceitará o protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

8. COMPROMISSOS

I. A Liga Acadêmica deverá ser coordenada por um professor orientador com vínculo empregatício com a AFYA Jaboatão, com titulação mínima de especialista na área temática de atuação da Liga, que será responsável pelas atividades desenvolvidas pela mesma.

II. Para as atividades da LA é necessário o acompanhamento dos seguintes profissionais:
i. Professor Coordenador, que desenvolverá voluntariamente a atividade de supervisão da LA;
ii. Professor Tutor, que orientará voluntariamente as atividades da LA, permitindo a participação de profissionais de outras áreas acadêmicas, inclusive de outras instituições, desde que não exceda o número máximo de 2 (dois).

III. Como prova de habilitação do profissional para exercer a orientação da proposta será exigida documentação formal que indique conclusão de curso na área temática da Liga acadêmica, como residência, mestrado ou especialização.

IV. A Liga Acadêmica deve ser associada, ao menos, a uma área do saber médico. Apesar de vinculada a uma área do saber médico, o caráter das ligas é interdisciplinar e interprofissional, tendo como preceito a política Nacional de Extensão Universitária.

V. A Liga Acadêmica deve proporcionar uma carga horária mínima de atividades para certificação de oito horas mensais por aluno, devidamente comprovadas em relatório.

VI. A Liga Acadêmica deverá apresentar à COPEXII um estatuto próprio, que conterá, sob pena de nulidade:

- i. A denominação da liga e dos membros;
- ii. A finalidade da Liga;
- iii. Os requisitos para a admissão e exclusão dos membros;
- iv. Os direitos e deveres, a constituição e o modo de funcionamento da Liga;
- v. As condições para a alteração das disposições regimentais e para a dissolução da Liga;
- vi. A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- vii – Critério para eleição dos membros dirigentes.

VII. Os cargos obrigatórios de diretoria são:

- i. Presidente;
- ii. Vice-Presidente;
- iii. Secretário(a) Geral;
- iv. Secretário(a) Executivo(a);
- v. Tesoureiro(a);
- vi. Diretor de Ensino;
- vii. Diretor Científico;
- viii. Diretor de Extensão;
- ix. Diretor de Comunicação e Marketing.

VIII. É vedado um aluno ocupar mais de um cargo ou um cargo ser ocupado por mais de um aluno.

IX. Os cargos de diretoria, que representam a Liga junto à COPEXII e a outras entidades, devem ser ocupados por alunos que cursam ou já concluíram módulo associada à área temática da Liga.

X. Os cargos de presidente e vice-presidente da Liga devem ser ocupados, obrigatoriamente, por alunos que cursam ou já concluíram módulo associada à área temática da Liga.

XI. A produtividade anual mínima da Liga Acadêmica deverá ser, cumulativamente:

- i. 01 (um) artigo científico submetido e/ou aceito em revistas da área ou anais de eventos científicos;
- ii. 02 (dois) trabalhos apresentados em evento científico da área;
- iii. 01 (um) projeto de extensão;
- iv. 01 aula aberta e/ou minicurso/evento científico;

v. 01 Ação social.

XII. São atribuições do professor coordenador:

- i. Participar do processo de seleção e elaborar os itens do exame para o ingresso na LA;
- ii. Participar da banca de entrevistas dos candidatos pré-selecionados, quando aplicável;
- iii. Atender os membros da LA nas reuniões/encontros/atividades agendadas;
- iv. Participar das reuniões ordinárias da LA (devendo estar programadas em acordo com os demais membros);
- v. Propor, orientar e supervisionar atividades da LA;
- vi. Acompanhar e assinar todas as atas;
- vii. Fomentar o estudo e desenvolvimento crítico-humanista dentro da especificidade proposta;
- viii. Tomar, no âmbito de sua competência, todas as medidas necessárias ao efetivo cumprimento do propósito da LA;

XIII. São atribuições do professor tutor:

- i. Atender os membros da LA nas reuniões/encontros/atividades agendadas;
- ii. Participar das reuniões ordinárias da LA;
- iii. Propor e orientar atividades da LA;
- iv. Garantir a referência técnica e presencial nas atividades assistenciais da LA, quando existentes.

XIV. São direitos e deveres do membro discente:

- i. Votar e ser votado nas instâncias da entidade;
- ii. Tomar parte em todas as iniciativas da entidade;
- iii. Participar de assembleias e reuniões e requerer a sua convocação, nos termos deste Regulamento;
- iv. Cumprir com as determinações deste Regulamento e respeitar as deliberações e resoluções do Conselho de Ligas;
- v. Zelar pelo patrimônio moral e material da liga;
- vi. Realizar com dedicação os cargos que forem confiados;
- vii. Participar das reuniões dos órgãos a que pertencer.

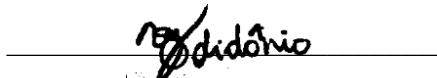
9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. A Liga Acadêmica é uma atividade voluntária, que não conta horas de estágio, hora/aula, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.

II. Fica expressamente vedado à utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos Regulamento Geral das Ligas Acadêmicas, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.

III. Os casos omissos serão resolvidos pela COPEXII, Coordenação de curso e Direção Acadêmica e sobre as decisões finais não caberão recursos.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 09 de fevereiro de 2026


~~Evelyne Gomes Solidônio~~

Profa. Evelyne Gomes Solidônio

Coordenadora de Pesquisa e Extensão

ANEXO I
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE LIGA ACADÊMICA

1 - COORDENADOR DA PROPOSTA	
NOME:	
E-MAIL:	TELEFONE:
TITULAÇÃO MÁXIMA:	
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA TEMÁTICA DA LIGA ACADÊMICA:	

2 - TÍTULO E ÁREA DE CONHECIMENTO DA PROPOSTA	
NOME DA LIGA ACADÊMICA:	
ÁREA DO CONHECIMENTO:	
ESPECIALIDADE:	

3 - RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE PARA DESENVOLVIMENTO DA LIGA			
Cargo	Nome	Período	E-mail
Coordenador			
Tutor			
Presidente			
Vice-Presidente			
Secretário (a) Geral			
Secretário (a) Executiva			
Tesoureiro			
Diretor de Ensino			
Diretor Científico			
Diretor de Extensão			
Diretor de Comunicação e Marketing			

4 – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

JUSTIFICATIVA:

5. ASSINATURAS

Orientador da liga (**Colocar nome**)

Presidente da Liga (**Colocar nome**)

ANEXO II
CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Congressos	Presidente	Vice-presidente
Internacional (3 pts. por congresso)		
Brasileiro e Sociedades Brasileiras (2 pts. por congresso)		
Estaduais e Sociedades Estaduais (1 pts. por congresso)		
Regionais (1 pts. por congresso)		
Organização e Equipe executora (2 pts. por congresso)		
Simpósio, Jornada, Seminário, Colóquio, Encontro, Palestra, Conferência, Aula inaugural de Ligas, Mesa Redonda – Evento Médico		
Realizados na IES (2 pts. por evento)		
Externos (1 pts. por evento)		
Organização / Equipe executora (2 pts. por evento)		
Atividades Científicas		
Apresentação banner ou pôster (1 pts. por banner)		
Apresentação de tema livre (oral) (2 pts. por apresentação)		
Publicação de capítulo de livro (3 pts. por capítulo)		
Publicação de Artigo em revista indexada (4 pts. por artigo)		
Programas de Extensão		
Atividades de extensão (período de 1 ano) (3 pts. por atividade)		
Programas de Pesquisa (período de 1 ano)		
Participação em projeto de pesquisa, sem bolsa (2 pts.)		
Bolsista do programa de iniciação científica – PIBIC (3 pts.)		

* As produções serão avaliadas a partir dos Currículos lattes encaminhados junto com a proposta.